

Ofício nº 197/20-GPR

São Paulo, 23 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor **Luis Henrique Mandetta** Ministro da Saúde Ministério da Saúde Brasília-DFP

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – Cremesp acompanha com muita preocupação a situação e o enfrentamento da pandemia do coronavírus COVID-19 no Brasil. Neste momento, é importante considerar os fenômenos epidemiológicos envolvidos na transmissão da doença. Dados da China mostram que as infecções não documentadas foram fonte de 79% dos casos documentados [*Li et al., Science, 2020*]. Esses achados explicam a rápida disseminação geográfica do vírus SARS-CoV2 e coloca em grande risco o controle da disseminação do vírus.

Um aspecto importante reside no papel do médico neste cenário. Trata-se de um profissional que está em contato com diversos indivíduos, por exemplo, em prontos-socorros, incluindo aqueles que procuram os hospitais mesmo não tendo a doença. Caso o médico esteja infectado pelo vírus, mas apresentando quadro leve, poderá, assim transmiti-lo àqueles pacientes que vierem a procurá-lo.

Outro motivo de preocupação, igualmente importante, são os médicos que, eventualmente, possam apresentar sintomas gripais causados por agentes etiológicos distintos, devendo se afastar das suas funções, como forma de prevenir a transmissão da doença. Neste cenário, aqueles profissionais com sintomas causados por outros agentes etiológicos, seriam afastados de suas atividades sem necessidade. Tal desfecho não é algo desejado neste momento, em que os profissionais da saúde são fundamentais.

Desta forma, solicitamos a Vossa Excelência que os médicos e outros profissionais de saúde, em contato com pacientes, sejam testados para o COVID-19, quando apresentarem sintomas compatíveis com a doença, independentemente da gravidade do caso. Trata-se de uma medida fundamental para a contenção da doença, como evidenciam os estudos prévios e, também, uma forma de se mitigar uma possível falta de médicos.

Aproveitamos para reforçar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dra. Irene Abramovich Presidente

Rua Frei Caneca, 1.282 – Consolação CEP: 01307-002 - São Paulo – SP

Telefone: (11) 4349-9900 / www.cremesp.org.br

